Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 1230/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação em folhas 69 e 70 e amparado no Parecer Jurídico 087/25 da Procuradoria Jurídica em folhas 71/73, decido pela contratação da empresa Igor Silva Mello 10760608709, no valor total de R$15.840,00, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 22 de maio de 2025.

EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE